SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2013 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 393/2013, de 14 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 10h00min (dez horas), onde esta Comissão, reuniu-se com o objetivo de proceder com a analise dos documentos de Habilitação das empresas participantes deste certame relativos ao Procedimento Licitatório n° 18/2013, sob a modalidade Concorrência, tombado sob o nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza urbana-sede e distritos, de acordo projeto básico e planilhas , conforme anexo I do presente edital**.** Além dos membros da Comissão, encontravam-se presentes: o Sr. WILTON PEREIRA DA SILVA, ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA CREA-PE **18009-D;** Sra. SANDRA CECÍLIA A. DE ALMEIDA, CREA/PB RPF 3914/10, ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, e a Sra. POLYANA VASCONCELOS GONZAGA, CREA/PB 88721, ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA; e Sra. ROCKSANDRA ALVES DE CARVALHO PIRES ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CREA/PE 32680-D, os quais analisaram a qualificação técnica (item 05.04 do edital) e rubricaram os documentos apresentados, bem como auxiliaram na verificação do objeto dos contratos sociais das empresas. Em ato contínuo procedeu-se com a verificação das autenticidades das certidões via internet. A análise dos documentos de habilitação procedeu-se na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
EMPRESA	Nº DE PÁGINAS	SITUAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78	01-274 fls	HABILITADA	
FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81	01-14 fls (houve duplicidade da página 04, totalizando 15 fls)	INABILITADA	Não atendendo ao item 06.01 do edital.

Após a análise dos Documentos de Habilitação verificou-se que a EMPRESA FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001 ficou INABILIDADA. *Abra-se também o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta ATA, para apresentação de recursos junto a esta Comissão, conforme disposto no art.109, inciso I,alínea "a" da Lei 8666/93*, sendo assegurado aos interessados vistas dos autos do Processo.Caso não haja nenhuma interposição de recurso, fica previsto para o dia 23/12/2013, Às 12:30h, para abertura do Envelope de PROPOSTA DE PREÇO.Finalizando, declarou encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu Pedro Emanuel Silva, secretário da Comissão de Licitação, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelos demais presentes.CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO - PRESIDENTE DA CPL; MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA - MEMBRO DA CPL; KARYNA CRISTINA BEZERRA DA SILVA - MEMBRO DA CPL; EQUIPE DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA: WILTON PEREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA-PE 18009-D; SANDRA CECÍLIA A. DE ALMEIDA -ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PB RPF 3914/10; POLYANA VASCONCELOS GONZAGA -ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PB 88721; e ROCKSANDRA ALVES DE CARVALHO PIRES -ENGENHEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - CREA/PE 32680-D. Maiores informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com.

Araripina-PE, 12 de dezembro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:1D2BA3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2013- PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a Constitui objeto deste Processo Licitatório à aquisição de 130 kits material didático-pedagógico completo, com material para orientar crianças e jovens do ensino fundamental quanto às consequências no uso de substancias psicotivas e promover a sensibilização das comunidades escolares quanto à pratica da cidadania e a redução da violência no trânsito, conforme Termo de Referência. Data da Sessão: **27/12/2013**, **às 13:00 horas**. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com e/ou licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:6DEBF4D9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2013 PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para possível fornecimento de Material de Construção (alvenaria, elétrica, hidráulica e pintura), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, assim como das unidades escolares, em conformidade com as exigências do Edital e especificações contidas nos anexos. **Data da Sessão**: **26/12/2013**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo será adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .

Araripina, 12 de dezembro de 2013.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:B8D032F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0308/2013

Dispõe sobre a instauração de Processos Administrativos Disciplinares e nomeia Comissão para apurar acumulação indevida de cargos públicos no âmbito do Município de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, veda, em regra, a acumulação remunerada de cargos públicos;
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública instaurar Processos Administrativos Disciplinares, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de acumulação indevida de cargos públicos, em face da servidora Josefa de Araújo Mandes Ribeiro.
Art. 2º Designar e nomear os seguintes integrantes da Comissão Processante:

I – **Dorgival Martins Barbosa Filho**, Curso Superior em Licenciatura, ocupante do cargo de Gerente do Fumap, matrícula nº 152-1, para exercer a função de Presidente da Comissão de PAD;

II – **Felipe Pessoa de Oliveira**, Curso Superior em Sistemas de Informações, ocupante do cargo de Diretor de R.H., matrícula nº 100419, para exercer a função de Secretário da Comissão de PAD;

III – **Eli kácia Fernandes da Silva**, Curso Superior em Direito, ocupante do cargo de Coordenadora do Controle Interno, matrícula nº 100469, para exercer a função de membro da Comissão de PAD;

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será indeterminado, podendo sua composição ser modificada através de novas Portarias.

Gabinete do Prefeito de Bom Jardim, em 04 de dezembro de 2013.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:11EFFFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito, para atender aos Programas Bolsa Família/CAD ÚNICO - IGD-M, bem como as Ações da Gestão da Secretaria – IGD SUAS, e à Secretaria de Finanças. Data e hora de abertura: **27/12/2013 às 09:00hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter os texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 12 de dezembro de 2013.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:D032E1D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996/2013

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2014-2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017 do Município, estabelece para esse período as diretrizes, programas, ações e objetivos da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - Plano Plurianual (PPA): o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental estabelecendo diretrizes, objetivos e metas, por meio de programas e

ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Categoria de programação: estruturação de programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições:

a) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no
Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços e integram o PPA através do Programa Encargos Especiais.

III - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - Unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

V - Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

VI - Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VII - Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VIII – Estratégia: a arte de aplicar com eficácia os recursos de que se dispõe ou de explorar as condições favoráveis que porventura se desfrute, visando o alcance de determinados objetivos;

IX - Eixos: linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, para o alcance dos objetivos estabelecidos;

X - Programa Finalístico: quando, pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

XI - Programa de Apoio Administrativo: aquele voltado para a oferta de serviços ao ente federativo, para gestão de políticas e para o apoio administrativo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Da Estrutura do Plano Plurianual e da Orientação Estratégica

Art. 3º. O Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 está estruturado da forma abaixo:

I - ANEXO I: apresentação contextualizada do Município;

II - ANEXO II: relação dos Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, segundo os órgãos da Administração Pública Municipal vinculados ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, demonstrados nos seguintes anexos:
I - Relação das Unidades Orçamentárias;
II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
III - Relação dos Programas;
IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
VI - Relação das Ações;
VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
VIII – Despesa do PPA por Programa e Ação;
IX - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;
X - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza – Consolidado;
XI - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;
XII - Despesa do PPA por Classificação Funcional Programática.

Parágrafo único. Valores totais do PPA por exercício e valor global do plano:
I - Exercício de 2014: R$ 98.523.000,00;
II Exercício de 2015: R$ 107.657.114,97;
III - Exercício de 2016: R$ 117.346.255,35;
IV - Exercício de 2017: R$ 127.907.419,30;
V - Valor total do PPA: R$ 451.433.789,62.

Art. 4º. Constituem diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no período de 2014 a 2017:

I - ampliar e modernizar a infraestrutura do Município;

II - prestar serviços públicos de saúde com atendimento universal e igualitário de boa qualidade;

III - promover o desenvolvimento rural sustentável, com ênfase para o apoio a agricultura familiar;

IV - promover a inclusão social, especialmente a assistência às crianças, aos adolescentes e aos idosos;

V - oferecer educação pública de qualidade;

VI - inclusão digital e modernização do sistema de informação do Município;

VII - promover cultura, turismo e oferecer à população arte, diversão e esporte;

VIII - ampliar as ações em favor da juventude;

IX - promover ações em prol da melhoria na segurança e da qualidade de vida da população.

Seção II
Da Organização do Plano Plurianual

Art. 5º. O Plano Plurianual 2014/2017 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estabelecidos para o período.

§ 1º. O Programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens nem serviços.

§ 2º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

I - com os índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - em apuração, quando na data de apresentação do plano os índices não são conhecidos;

III - em construção, quando na data de apresentação do plano os indicadores estão em construção.

§ 3º. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2014.

Art. 6º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, em sintonia com as leis de diretrizes orçamentárias de cada exercício.

Art. 7º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO E DAS ALTERAÇÕES

Seção I
Da Gestão do Plano

Art. 8º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 9º. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do PPA 2014/2017, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão ou alteração de programas desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Vereadores por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 11. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão:

I - inclusão de programa, com o mesmo detalhamento que consta dos anexos desta Lei;

II - Alteração de programa, com exposição, na mensagem do projeto de lei, indicando as razões que motivarem as alterações, devendo o projeto ser acompanhado dos anexos com o mesmo detalhamento dos anexos que constam desta Lei, contendo as modificações introduzidas no programa;

III - Exclusão, acompanhada de mensagem com as razões que motivarem a exclusão do programa do Plano.

§ 1º. Considera-se alteração no Programa:

I - modificação da denominação do programa, do objetivo ou do público-alvo;
II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.

§ 2º. As alterações no título de ação, produto ou unidade de medida que integram os programas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência.

§ 3º. A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente anexo específico com o mesmo detalhamento constantes desta Lei.

§ 4º. O Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

§ 5º. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que terão a responsabilidade transferida para órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou para novo órgão criado.

§ 6º. O Poder Legislativo poderá alterar a meta física de ações orçamentárias, dos programas da Câmara Municipal, para compatibilizá-las com alterações no seu valor, produto, ou unidade de media, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterarem o Plano Plurianual, assim como alterar indicadores e seus índices.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA DIVULGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Da Participação da Sociedade

Art. 12. A atuação do Poder Executivo para propiciar ampla participação da sociedade na formulação e revisão do Plano Plurianual ocorre por meio:

I - de audiências públicas feitas nos Distritos, no povoado, na Zona Rural de forma regionalizada e na Sede Político Administrativa do município.
II - de consultas públicas;
III - outros meios de participação social estabelecidos em regulamento.

Seção II
Da Divulgação e das Disposições Finais

Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, por meio de divulgação na Internet.

Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 15. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 16. No 1º dia útil do mês de janeiro dos exercícios subsequentes a 2014, o Poder Executivo republicará o Plano Plurianual consolidado, com as modificações introduzidas por leis de revisão do PPA para 2015, 2016 e 2017.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:C7C6900C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 1041/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCELO LUIZ CAROLINO, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 26 de novembro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1A0CF8BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **RAQUEL DA SILVA AMANCIO,** mat. **30.783**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Saúde/Policlínica Dr. Jamací de Medeiros, do cargo de Técnico em Enfermagem (Plantonista)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B67A7E88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.169, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.924, de 21 de dezembro de 2012, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES			**R$ 1,00**
22000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
22501	**- FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**		
12 364 3130 **4.195**	- PROMOÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		
Red. 14 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00

12 122 7120 **8.155**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE		
Red. 19 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00
Red. 18 FNT 41	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00
Red. 20 FNT 41	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 120.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO.			**R$ 1,00**
15000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**		
15100	**- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**		
04 121 1030 **2.050**	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Red. 146 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 120.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.11.2013.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Novembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1404319A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 122/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 27 de novembro de 2013, data do requerimento, sendo a data do óbito de 23 de junho de 2013, a MARCOS ALCIDES DA SILVA, cônjuge**,** beneficiário da ex-segurada QUITÉRIA AGOSTINHO DA SILVA ALCIDES, que ocupava o cargo de Agente de Saúde Ambiental, matrícula nº. 6422, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal.,com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8273ACE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 123/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2013, data do requerimento, sendo a data do óbito 20 de outubro de 2013, a IRACI MARIA PEREIRA DA SILVA, beneficiária do ex- segurado JOSÉ MANOEL DA SILVA, aposentado que ocupou o cargo de Servente, nível 4, Faixa I, matrícula nº.3.420, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal., com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:065941E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 124/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a contar de 20 de novembro de 2013, a data do óbito, a JOSÉ DA CUNHA PEDROSA, beneficiário da ex- segurada MARIA JOSÉ DE MELO E SILVA, aposentada que ocupou o cargo de Zeladora, nível 4, Faixa I, matrícula nº.21.705, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal; com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:43695168

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 125/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2013, a data do óbito, a MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, beneficiária do ex- segurado RUFINO FIRMINO DE LIMA, aposentado que ocupou o cargo de Servente, nível 4, Faixa I, matrícula nº.21.688, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F35F3AD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 126/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2013, a data do óbito, a ANTÔNIA MARIA DA SILVA, EX-CÔNJUGE, RONALDO BERNARDO DA SILVA E RAFAELA MARIA DA SILVA, FILHOS AMBOS REPRESENTADOS POR GENILDA MARIA DE LIMA, beneficiários do ex- segurado ANTONIO BERNARDO DA SILVA**,** aposentado que ocupou o cargo de Servente, nível 2, Faixa I, matrícula nº.2194 nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal; com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C35764D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/PMCSA-SME/2013

Ratifico a Inexigibilidade nº. **022/PMCSA-SME/2013** – **Objeto**: Aquisição de livros paradidáticos, para atender os alunos da Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Creche. – **Empresa Contratada**: Bagaço Design LTDA. **Endereço**: Lot. Estrada de Tabatinga, nº. 336, Tabatinga, Igarassu/PE. **CNPJ: 04.320.640/0001-30** – **Valor total** R$ 2.310.010,50 – **Condições de Pagamento**: até 30 dias após a data de entrega da fatura devidamente atestada - **Razão da escolha do fornecedor**: Aquisição de materiais fornecidos por representante comercial exclusivo, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho 12 de dezembro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0F7FF27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/FMS/2013-PROCESSO Nº 057/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08:00min(horário de PE) do dia 30/12/2013** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **para abertura do Pregão Presencial nº 042/FMS/2013 Processo nº057/FMS/2013,** cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos, fax e central telefônica. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1E8A4FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FLORESTA/PE

CONTRATO Nº 131/2013. OBJETO: (CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GEAN RAMOS E BANDA PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO I FESTIVAL DO SERTÃO DE ITAPARICA)**. CONTRATADO: Geandisson Ramos de Andrade**, CPF nº 009.740.614-76. **VIGÊNCIA**: 04 dias. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 050/2013 – Inexigibilidade nº 003/2013. **DATA:** 25 de novembro de 2013 .

ROSÂNGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Gominho Novaes Filho
Código Identificador:D2665594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 019/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE MOREILÂNDIA – PE, REFERENTE A PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, FICA ADIADO para o dia 19.12.2013, às 9 horas, na sala da CPL, localizada na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua José Miranda, 901 – Centro – Moreilândia – PE. Informações em dias úteis, no horário das 8h às 12h, ou no site www.moreilandialicitacao.blogspot.com.br. ou pelo telefone 87 38801156 (fone/fax), por razões de motivo superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOREILANDIA(PE), em 10 de Dezembro de 2013.

IKARO DAYVISON DE SOUZA MARIANO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D40D595F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 05/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2013 – PMO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna público que fica ADIADA "SINE-DIE" a sessão inaugural da licitação em epígrafe, por solicitação do Secretário Ordenador. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 10 de dezembro de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5FE97EA2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013 – PMO – COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - SEDO

A Pregoeira, declarou **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **GRÁFICA & EDITORA LICEU LTDA** no **valor global de R$ 14.674,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 12 de Dezembro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:753EDC92

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2013 – FMS – COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – SSO

A Pregoeira, torna público que a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** foi declarada **HABILITADA** *e* **VENCEDORA do Certame,** no valor global de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 12 de Dezembro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:F499FCA3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2013 – PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE MAN (METROPOLITAN AREA NETWORK) *WIRELESS*

OUTDOOR **Abertura: 08/01/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de dezembro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:92B414C1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2013 - PMO - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DO CONVITE Nº 011/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS E EQUIPADAS COM CADEIRAS, SISTEMA DE SOM, PROJETOR DATA SHOW E COMPUTADOR A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS (CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ETC), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLINDA. **Abertura**: **30/12/2013** às **08:30** horas. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira **das 08:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de dezembro de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:C8D3256C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2013 - PMO - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE) MIL CAMISAS, NOS TAMANHOS "P", "M", "G" E "GG" PARA SEREM UTILIZADAS NAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES SEMINÁRIOS, FORUNS E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 09/01/14** às **08:30** horas. Os interessados poderão adquirir **Editais** e **Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de Dezembro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:690250F9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2013 - PMO - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE REPROGRAFIA POR CÓPIA PRONTA, COM FRANQUIA DE 8.000 (OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS VELOCIDADE 38PPM NA CÓPIA E IMPRESSÃO, AMPLIAÇÃO DE 25% A 400% COM INCREMENTOS DE 1%, MEMÓRIA PADRÃO 128MB, EXPANSIVEL ATÉ 576MB, RESOLUÇÃODE 19.200 X 19.200DPI, COMPATÍVEL COM WINDOWS 98, XP, VISTA, 7, LINUX NE MAC. CICLO MENSAL 50.000/CÓPIA E IMPRESSÃO FORMATO DE SAÍDA A5 ATÉ A4 FRENTE VERSO AUTOMÁTICO ENTRADA DE PAPEL PARA 300 FOLHAS, 250 NA BANDEJA E 50 NA MP, ALIMENTADOR PARA 50 FOLHAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO, REVELADOR E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA – SEDO. **Abertura: 08/01/14** às **14:00** horas. Os interessados poderão adquirir **Editais** e **Anexos,** ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de Dezembro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:999B6874

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2013 – PMO – COPAL/OBRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, NA PRAIA DE CASA CAIADA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 27/12/13 às 13:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de dezembro de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OBRAS

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:4C2F9EEB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 617/2013

Altera dispositivos da Portaria SEFAD nº 243/2013, que regulamenta os procedimentos necessários para entrega da Declaração Mensal de Operações de Crédito ou Débito e congêneres – DECRED, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 316, da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1ºEsta Portaria altera dispositivos da Portaria SEFAD nº 243/2013, que regulamenta os procedimentos necessários para entrega daDeclaração Mensal de Operações de Crédito ouDébito e congêneres – DECRED, instituída na forma do artigo 149-A da Lei Complementar nº 03/97, com a redação dada pela Lei Complementar nº 040/2011, pelas administradoras de cartões de crédito, débito ou congêneres.

Art. 2º Os artigos 6º e 7º da Portaria SEFAD nº 243/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A partir do mês de janeiro de 2014, a DECRED deverá ser elaborada mensalmente e entregueaté o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da ocorrência das operações com cartões de crédito oudébito.

Art. 7º As Administradoras de cartões de crédito ou débito ficam obrigadas a entregar as declaraçõesreferentes aos períodos anteriores a janeiro de 2014 na seguinte conformidade:

I – Para o período das operações com cartão de crédito e débito, compreendidos de janeiro de 2009 a dezembro de 2010, a entrega das declarações deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2014;

II - Para o período das operações com cartão de crédito e débito, compreendidos de janeiro 11 a dezembro de 2012, a entrega das declarações deverá ser efetuada até28 de fevereiro de 2014;

III - Para o período das operações com cartão de crédito e débito, compreendidos de janeiro a dezembro de 2013,a entrega das declarações deverá ser efetuada até 31 de março de 2014.

§ 1º .....

§ 2º ....." NR

Art. 3ºFica o Diretor de Administração Tributária, autorizado a conceder prorrogação dos prazos previstos nos artigos 6º e 7º da Portaria SEFAD nº 243/2013, até o limite de 90 (noventa) dias, quando formalmente requeridos pelas administradoras de cartões de crédito, débito ou congêneres, em decorrência de dificuldades técnicas nos procedimentos de implantação da DECRED ou por caso fortuito ou de força maior, desde que o pedido esteja acompanhado das devidas justificativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:FC0D6373

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 618/2013

Dispõe sobre normas e procedimentos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d solicitadas por pessoas físicas ou jurídicas com ou sem inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes da Secretaria da Fazenda e da Administração de Olinda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 169, 170 e 316, da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece normas e procedimentos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d solicitadas por pessoas físicas ou jurídicas com ou sem inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes da Secretaria da Fazenda e da Administração de Olinda.

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, a ser emitida por ocasião daprestação de serviços sujeita a incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, é destinada aos seguintes prestadores de serviços:

I – profissionais autônomos inscritos ou não no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC;

II – pessoa jurídica inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC que nãoestejam enquadradas com código de prestação de serviços em suas atividades e que prestemserviços eventuais;

III – pessoa jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC queprestem serviços sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQNdevido ao Município de Olinda;

IV – outros casos, cuja análise da conveniência e oportunidade assim a recomende, acritério da Autoridade Fiscal.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d constitui-se em documento gerado pelo contribuinte e armazenado eletronicamente em sistema informatizado disponibilizadopela

Secretaria da Fazenda e da Administração do Município Olinda, com o objetivo de registraras operações relativas à prestação de serviços.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d é documento obrigatório a sergerado ao término da prestação de serviços, executado por pessoa física ou jurídica enquadradanos incisos I a IV do caput deste artigo, quando o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Naturezaincidente sobre a prestação de serviços seja devido ao Município de Olinda.

§ 3º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d está sujeita ao recolhimento prévio do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a respectiva prestação de serviços.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, conforme modelo aprovadopela Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV – indicação de opção do Simples Nacional;

V – indicação do município onde o serviço foi prestado;

VI - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) nome Fantasia;

c) endereço;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mercantil do Município do Olinda – CIM, se houver;

f) número de telefone.

g) "e-mail";

VII - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico - "e-mail", se houver;

d) número de telefone;

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) inscrição no Cadastro Mercantil do Município do Olinda - CIM, se houver.

VIII - discriminação do serviço;

IX - valor total da NFSA-d;

X – discriminação dos valores devidos a título de INSS, IRPJ, CSLL, COFINS,PIS/PASEP, se houver;

XI - código do serviço constante no art. 124 da Lei Complementar nº 03/97 – Código Tributário do Município de Olinda;

XII – indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;

XIII - valor total das deduções, se houver;

XIV - valor da base de cálculo;

XV – alíquota do ISS;

XVI - valor do ISS.

§ 1º A NFSA-d conterá, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Olinda”,“Secretaria da Fazenda e da Administração” e “Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d”.

§ 2º O número da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d será gerado pelo sistema informatizado, em ordem crescente sequencial.

§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VII, deste artigo, é opcional quando se tratar de pessoas físicas.

§ 4º ANota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d será fornecida as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços estabelecidas em outro Município, desde que, na forma estabelecida na Legislação Tributária do Município de Olinda, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN seja devido ao Município de Olinda.

§ 5º A Secretaria da Fazenda e da Administração, a requerimento do interessado, poderá emitir a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d em casos excepcionais, não previstos entre as hipóteses especificadas neste artigo, após análise do pleito efetuada por Auditor Fiscal que poderá deferir ou indeferir, mediante despacho fundamentado, a solicitação para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d.

§ 6° É vedada a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d solicitada por pessoa física ou jurídica com atividade suspensa, encerrada ou com pedido de baixa por encerramento das atividades.

§ 7º O cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, decorrentes da emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, são de responsabilidade do prestador e do tomador dos serviços.

§ 8º A emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

§ 9º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d não implica a dispensa de ações fiscais e/ou reconhecimento da regularidade fiscal relativa às prestações de serviços do contribuinte, podendo a Fiscalização Tributária do Município, a qualquer tempo, em face da constatação de qualquer irregularidade, exigir o tributo devido.

§ 10. O contribuinte, a critério do Fisco Municipal, poderá ter suspenso o fornecimento de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, quando o volume e a frequência das emissões indicarem a descaracterização da eventualidade da prestação de serviços, exigindo que o mesmo passe a utilizar a Nota Fiscal de Serviços na forma prevista na legislação tributária do Município de Olinda.

§ 11. Apuradas divergências ou omissões nas informações relativas à prestação de serviços apresentadas na Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d pelo prestador de serviços, a qualquer época, a Secretaria da Fazenda e da Administração notificará o requerente, na forma prevista nos incisos I e II do art. 270, da Lei Complementar nº 03/97, para prestar esclarecimentos e, se for o caso, complementar o valor do imposto recolhido.

Art. 4º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d fica condicionada, quando for o caso, ao prévio recolhimento do ISSQN devido pela operação e da Taxa de expediente cabível, na rede bancária autorizada a receber tributos do Município de Olinda.

§ 1º Em função das informações prestadas pelo contribuinte na elaboração da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, será emitido o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM – para o recolhimento dos tributos devidos.

2º Constatada qualquer irregularidade no recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN decorrente das informações prestadas pelo contribuinte na elaboração da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, será bloqueada nova emissão, até serem sanadas as pendências.

Art. 5º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d somente será liberada ao contribuinte mediante comprovação do pagamento dos tributos devidos, exceto:

I - quando se tratar de imunidade reconhecida ou isenção concedida, observadas as normas aplicáveis a cada caso;

II – quando se tratar de profissional autônomo que não estiver em atraso com relação ao tributo fixo por ele devido, desde que esteja solicitando a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d em relação à mesma atividade para a qual se encontra inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes;

III - quando se tratar de pessoa jurídica enquadrada no regime de estimativa que não estiver em atraso com relação à parcela fixa do ISSQN por ela devido, desde que esteja solicitando a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d em relação à mesma atividade para a qual se encontra inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes e em que se deu o enquadramento no referido regime.

§ 1º A regularidade da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, quando se tratar de profissional autônomo ou pessoa jurídica enquadrada no regime de estimativa, fica condicionada a retenção pelo Tomador dos Serviços de cópia do DAM que comprove a regularidade do pagamento do tributo fixo ou da parcela fixa do ISSQN, respectivamente, por ele devido.

§ 2º Ao profissional autônomo que estiver em atraso com relação ao tributo fixo por ele devido ou esteja solicitando a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d em relação à atividade diversa para a qual se encontra inscrito no cadastro mercantil, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, na forma prevista no § 3º, do art. 131, da Lei Complementar nº 03/90, sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

§ 3º À pessoa jurídica, enquadrada no regime de estimativa, que estiver em atraso com relação à parcela fixa do ISSQN, por ela devida, ou esteja solicitando a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d em relação à atividade diversa para a qual se encontra inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes e em que se deu o enquadramento no referido regime, será aplicada a alíquota do ISSQN incidente sobre o valor dos serviços, sem prejuízodas sanções previstas na legislação tributária.

§ 4º As pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes que gozem de isenção ou imunidade, reconhecida pelo Município, que venham a prestar serviço referente à atividade não abrangida pela imunidade ou isenção, deverão recolher o ISSQN devido pela operação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 6º O cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, bem como a restituição do valor do imposto pago, somente será deferido mediante requerimento feito pelo responsável ou representante legal do Contribuinte, dirigido à Secretaria da Fazenda e da Administração, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento, em 2 (duas) vias, contendo:

a) Razão ou Denominação Social;

b) número do CNPJ, quando pessoa jurídica, ou CPF, quando pessoa física;

c) número da Inscrição Municipal, quando for o caso;

d) endereço completo;

e) justificativa do pedido.

II - da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, referente ao pedido;

III - documento de Arrecadação Municipal - DAM, comprovando o recolhimento do Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

IV - declaração do tomador de serviço de que não tomou serviço do prestador, assinada pelo responsável da empresa tomadora, com firma reconhecida em cartório da assinatura do responsável, acompanhada por cópia do documento de constituição da empresa tomadora dos serviços e eventuais alterações;

V - cópia do documento de constituição da empresa requerente e eventuais alterações;

VI - original e cópia da procuração, acompanhada de cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador, quando for o caso.

Art. 7º Ao Departamento de Atendimento Contribuinte - DEPAC compete o controle das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas, inutilizadas e canceladas, observando a ordem cronológica, bem como dos recolhimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN de cada nota fiscal.

Art. 8º Aplica-se à Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, no que couber, as normas e disposições previstas na legislação tributária do Município de Olinda atribuídas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 9º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:A1297F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2013 TOMADA DE PREÇONº 008/2013

O Presidente da Comissão Única e Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que até a presente data, nenhuma empresa realizou a vistoria prévia exigida no item 5.1.1.3, incisos II e III do edital da licitação em referência e visando à maior competitividade de participantes, FAZ SABER que a sessão de abertura do referido certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do imóvel para instalação do novo departamento de tributação do Município de Paudalho – PE marcada para o dia 13 de dezembro de 2013 às 10:00h, foi **ADIADA para o dia 30/12/2013, às 08h:00min.**
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço da CUPL, localizada na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro - CEP - 55.825.000, através do tel. (81) 3636-1549 ou pelo e-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Presidente da Cupl

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:AE206397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO – PL Nº 002/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 02/2013

CONTRATADA: ARMANDO JOSÉ CAVALCANTE - ME

CNPJ: Nº 02.386.961/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Veículos destinados a Prestação de Serviços ao Município.

VALOR: R$ 19.200,00

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO VIANA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:45048804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO DE FORNECIMENTO – PL Nº 003/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 03/2013
CONTRATADAS: LAGEAN COMERCIO EREPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.819.724/0001-73
SOMER COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 09.127.775/0001-05
NIVANE M. L. CALADO- ME
CNPJ: 08.404.752/0001-20
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de farmácia básica, psicotrópicos, materiais descartáveis e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
VALORES: LAGEAN COMERCIO EREPRESENTAÇÕES LTDA
R$ 414.900,47
SOMER COMERCIAL LTDA – EPP
R$ 47.548,40
NIVANE M. L. CALADO – ME
R$ 47.270,40

PRAZO: 68 DIAS.

Ribeirão, 24 de janeiro de 2013.

FERNANDO VIANA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D4610325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PL Nº 007/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2013
CONTRATADA: RITA DECASSIA SANTOS SALES
CPF: Nº 012.345.054-27
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia com equipamentos por conta da contratada para atender as necessidades da Secretária de Saúde
VALOR: R$ 71.500,00
PRAZO: 11 MESES.

Ribeirão, 29 de janeiro de 2013.

FERNANDO VIANA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CBC9AEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO – PL Nº 008/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 05/2013
CONTRATADA: HUMBERTO DE BARROS E SILVA NETO
CNPJ: Nº 35.404.029/0001-13
OBJETO: Contratação de Empresa para Compra e Fornecimento de Combustíveis aos Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 47.853,50
PRAZO: 74 DIAS.

Ribeirão, 18 de janeiro de 2013.

ROMEU JACOBINADE FIGUEIREDO
Prefeito

FERNANDO VIANA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:88143AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO – PL Nº 008/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 05/2013
CONTRATADA: HUMBERTO DE BARROS E SILVA NETO

CNPJ: Nº 35.404.029/0001-13

OBJETO: Contratação de Empresa para Compra e Fornecimento de Combustíveis aos Veículos da Frota Municipal.

VALOR: R$ 11.960,73

Ribeirão, 01 de março de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

FERNANDO VIANA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3DE60E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO – PL Nº 009/2013

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2013
CONTRATADA: A. S. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF: Nº 00.292.242/0001-04
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender os alunos do ensino fundamental. PETI, creche, EJA e Provojem, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.
VALOR: R$ 277.986,60
PRAZO: 67 DIAS.

Ribeirão, 02 de abril de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:39A80F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PL Nº 010/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013
CONTRATADA: NTP PROMO LTDA - EPP
CPF: Nº 12.646.690/0001-30
OBJETO: Contratação de Bandas Musicais a fim de Abrilhantar as Festividades da Tradicional Festa da cana do Município no Período de 25 a 27 de janeiro de2013.
VALOR: R$ 18.000,00
PRAZO: 30 DIAS

Ribeirão, 24 de janeiro de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:72D7F83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PL Nº 011/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 04/2013
CONTRATADA: BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF: Nº 09.186.210/0001-90
OBJETO: Contratação DE Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na Área de Direito Previdenciário ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ribeirão (RIBEIRÃOPREV), especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão previdenciária.
VALOR: R$ 33.000,00
PRAZO: 10 MESES

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

AMARA DA SILVA MEDEIROS DE ASSIS
Gerente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DE8ACCEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PL Nº 012/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/2013
CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CPF: Nº 07.139.305/0001-28
OBJETO: Contratação de Trio Elétrico para realização das Festividades Carnavalescas do Município.
VALOR: R$ 75.000,00
PRAZO: 30 DIAS

Ribeirão, 06 de fevereiro de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:13644574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PL Nº 013/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 06/2013
CONTRATADA: C. P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF: Nº 11.231.003/0001-52
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços através do Fornecimento de Uma Orquestra de Frevo, destinado a apresentações na Programação Carnavalesca deste Município, que compreende o período de 03 a 17 de fevereiro de 2013.
VALOR: R$ 50.000,00
PRAZO: 60 DIAS

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8E3DEB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO – PL Nº 014/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 07/2013
CONTRATADAS: S. A. DE ASSIS - ME
CNPJ: 09.312.733/0001-36
EDVALDO VIEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 00.150.704/0001-40
OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Impresso a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALORES: S. A. DE ASSIS - ME
R$ 22.072,20
EDVALDO VIEIRA DA SILVA – ME
R$ 49.545,50
PRAZO: 10 MESES.

Ribeirão, 21 de fevereiro de 2013.

FERNANDO VIANA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4A136673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO – PL Nº 015/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 07/2013
CONTRATADA: W. EMANUEL TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ: Nº 12.263.895/0001-36
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação, Fretamento e Serviço de Gerenciamento de Veículos destinados ao atendimento do transporte Escolar ao Município de Ribeirão.
VALOR: R$ 430.087,60
PRAZO: 60 DIAS.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FD82B94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO – PL Nº 015/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 07/2013
CONTRATADA: W. EMANUEL TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ: Nº 12.263.895/0001-36
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação, Fretamento e Serviço de Gerenciamento de Veículos destinados ao atendimento do transporte Escolar ao Município de Ribeirão.
VALOR: R$ 430.087,60
PRAZO: 60 DIAS.

Ribeirão, 03 de abril de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F7DCC595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO – PL Nº 015/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 07/2013
CONTRATADA: W. EMANUEL TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ: Nº 12.263.895/0001-36

OBJETO: Renovação de Contrato de Prestação de Serviço para Locação e Fretamento de Veículos destinados a Prestação de Serviços para o Transporte Escolar e Secretaria de Educação do Município de Ribeirão.
VALOR: R$ 192.737,19
PRAZO: DIAS.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4C1FA465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO – PL Nº 015/2013

MODALIDADE: Dispensa Nº 07/2013
CONTRATADA: W. EMANUEL TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: Nº 12.263.895/0001-36
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Contratação de Locação, Fretamento e Gerenciamento de Veículo destinado a Prestação de Serviços para o Transporte Escolar a Secretaria de Educação do Município de Ribeirão.
VALOR: R$ 11.671,32

Ribeirão, 13 de maio de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C707BB96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 099/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Gratificação por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) qüinqüênio, a partir de 03/07/2013, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
Francisco Rondinelli Sá Leão de Carvalho	FACHUSC	VIGIA
Jacson Paulo dos Santos	AEDS	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F07CD9DD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 145/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ILMA MARIA SILVESTRE DE LIMA MARTINS,** em 26/09/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Licença médica à servidora supramencionada, pelo período de 15 dias a contar a partir de 25/09/2013;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25.09.2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E4766762

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 146/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor CLODOALDO FREIRES BEZERRA**,** em 01 /10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 14/10/2013 até 13/12/2013, referente ao 1º e 2º mês do 1º decênio, completado em 06/08/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EEFDC40E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 155/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,
RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar o setor de pessoal** a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês em curso:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Ancilene Djanira de Barros	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Djacy Barboza de Souza	Servente	FACHUSC	40
Fernanda de Oliveira Simião	Servente	FACHUSC	40
Francisca Josilda Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Damião Antônio da Silva	Vigia	AEDS	40
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	AEDS	40
João Bosco Alves de Carvalho	Vigia	AEDS	40
Marcus Vinicius de Souza Janurio	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Ivanildo Teixeira Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Tatianny Conserva da Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Valdir Severino Gomes	Vigia	FACHUSC	40
Silvano Guimarães	Tec. Processamento de	FACHUSC	40

Rodrigues	Dados		
Francisco Rondinelle S.L Carvalho	Vigia	FACHUSC	40
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cícero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	40
Francieudo da Silva Gomes	Servente	FACHUSC	40
Francisco João de Araujo	Servente	FACHUSC	40
Clara Lopes de Barros	Servente	FACHUSC	40
Elton Johnathan de Sá Ferreira	Agente Administrativo	AEDS	40
Luizianne Araújo Nogueira	Agente Administrativo	AEDS	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2881DFD1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 156/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a secretária **Ilma Maria Silvestre Lima Monteiro,** em 16/10/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 10 dias a contar a partir de 16/10/2013;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 16/10/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B4CF5424

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 158/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que foi concedido gozo de licença prêmio ao professor universitário **CLODOALDO FREIRES BEZERRA,** a partir de 14.10.2013, conforme Portaria nº 146 de 10 de outubro de 2013:
Considerando que o mencionado professor leciona as disciplinas de Prática de Ensino, EJA e Língua Portuguesa no curso de Letras ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC:
Considerando que não há como distribuir a carga horária do referido professor para os professores do quadro efetivo da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
Considerando que foi realizado Processo de Seleção Simplificada nº 004/2013 para o Curso de Letras no presente ano, porém os candidatos remanescentes não se dispuseram a efetuar o contrato temporário para o fim de substituir o Professor em referência;
Considerando que no referido Processo Seletivo a candidata CÍCERA ALVES NUNES, classificada em 6º lugar para lecionar no curso de pedagogia se dispõe a fazer o contrato temporário de excepcional interesse público com Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para ministrar as aulas do professor Supramencionado;
Considerando que a candidata CÍCERA ALVES NUNES foi selecionada para lecionar no curso de Pedagogia, entretanto, não sendo do interesse dos candidatos remanescentes do Curso de Letras firmarem contrato com a AEDS, não seria razoável a realização de um novo processo seletivo só para atender a situação que ora se apresenta, em face de urgência de substituição do Professor e do tempo do contrato a ser firmado;
Considerando que os alunos do curso de Letras não podem ficar sem professor para lecionar as disciplinas referidas, sob pena de uma prestação ineficiente dos serviços educacionais a que a FACHUSC se propõe a ministrar;
Considerando que a necessidade da contratação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com redação dada pela Lei nº 1.440/2004, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **CÍCERA ALVES NUNES** por excepcional interesse público para ministrar aulas semanais na disciplina de Prática de Ensino e EJA no curso de Letras na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 29 de outubro a 13 de dezembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:670A4D40

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 165/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereram os servidores abaixo relacionados,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gozo de férias aos seguintes servidores, conforme discriminação:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANCILENE DJANIRA DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2013 a 01/01/2014
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2013 a 01/01/2014
MARIA DE LOURDES SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/2013 a 01/01/2014
FRANCISCO FÁBIODE ALENCAR E SÁ	VIGIA	03/12/2013 A 02/01/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:ED0A117A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 164/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês em curso:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Ancilene Djanira de Barros	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Adriana Vitorino dos Anjos	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Djacy Barboza de Souza	Servente	FACHUSC	40
Fernanda de Oliveira Simião	Servente	FACHUSC	40
Francisca Josilda Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Damião Antônio da Silva	Vigia	AEDS	40
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	AEDS	40
João Bosco Alves de Carvalho	Vigia	AEDS	40
Marcus Vinicius de Souza Janurio	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Ivanildo Teixeira Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Tatianny Conserva da Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Valdir Severino Gomes	Vigia	FACHUSC	40
Silvano Guimarães Rodrigues	Tec. Processamento de Dados	FACHUSC	40
Francisco Rondinelle S.L Carvalho	Vigia	FACHUSC	40
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cícero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	40
Francieudo da Silva Gomes	Servente	FACHUSC	40
Francisco João de Araujo	Servente	FACHUSC	39
Clara Lopes de Barros	Servente	FACHUSC	40
Rosivan Lucas da Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Elton Johnathan de Sá Ferreira	Agente Administrativo	AEDS	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EF914AA0

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 457/2013 – DISPENSA N° 178/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 457/2013 – Dispensa n° 178/2013. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico - Geladeiras Duplex - para atender as demandas do IGD/SUAS e Fundo de Assistência Social. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada escolhida pelo melhor preço e melhores condições, atendendo às necessidades reais do Município. CONTRATADO: CREDIMÓVEIS NOVOLAR LTDA. CNPJ: 09.930.165/0079-05 Rua: Cel. Romão Sampaio, Nº 353 Bairro: Centro. Cidade: Salgueiro/PE.

Salgueiro, 12 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ S. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C7AA3086

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 456/2013 – DISPENSA N° 177/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 456/2013 – Dispensa n° 177/2013. Objeto: Locação de Imóvel que servirá para a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Santa Margarida. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso X da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal. Tendo sido a contratada escolhida por localização e as melhores condições do imóvel atendendo às necessidades reais do Município. CONTRATADO: RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA ME. CNPJ: 11.349.800/0001-39. Rua Antonio Filgueira Soares, 1200 – N S Fátima. Salgueiro/PE. Valor Mensal R$ 2.300,00 Valor Global em 12 meses R$ 27.600,00.

Salgueiro, 12 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ S. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:60FB5648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. GCPE/AEC Nº. 001/2013 REFERENTE AOS CONTRATOS N.º. CPL 20.094 E CPL 20.095

Vistos etc. Recebi hoje. Notifique-se a Contratada, a Empresa Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda – CNPJ nº. 06.224.321/0001-56, via publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para, no prazo de 05 dias úteis, manifestar-se sobre o Parecer de fls. 67/69, da lavra da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Egito (PE), em 12 de Dezembro do ano de 2013.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito.

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Consultor Jurídico do Gabinete.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:2A6DBB91

